



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 171/96

Autoriza o Município de Zacarias a assinar Convênio previsto no Decreto Estadual nº 40.902 de 12/06/96 e dá outras providências.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, etc..., Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, objetivando o recebimento de recursos Técnicos, financeiros e materiais, para o desenvolvimento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município, de que trata o Decreto Estadual nº 40.902, de 12 de Junho de 1996.

Artigo 2º:- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em decorrência de execução do Convênio ou Aditamentos correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 30 de Outubro de 1.996.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL